



+

-----ATA N° 22 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2024-----

-----Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, a Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, a Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência do Senhor Presidente e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE NOMEAÇÃO DA MY PROJECT-LDA, COMO FISCAL DA ESCOLA FEBO MONIZ E NOMEAÇÃO DA MY PROJECT-LDA, PARA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA POR PARTE DESTA MUNICÍPIO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do



RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho nos termos do qual: -----

-----Nomeei a MY PROJECT - Lda como fiscal da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA FEBO MONIZ", conforme contrato n.º 70/2024 e nos termos do disposto no artigo 302.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

-----Nomeei a MY PROJECT - Lda, representada pela Eng.ª Eunice Marisa Nunes Tomás Simões, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para a referida empreitada de "REMODELAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA FEBO MONIZ", nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/03, de 29 de outubro. ---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA FEBO MONIZ";-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho nos termos do qual: -----

-----Aprovei o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de "REMODELAÇÃO DAS SALAS DE AULA DA ESCOLA FEBO MONIZ", de acordo com a validação Técnica de Segurança em Obra datada



de 27/06/2024, nos termos do disposto no artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DO PARQUE URBANO DE BENFICA DO RIBATEJO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho de aprovação do projeto do PARQUE URBANO DE BENFICA DO RIBATEJO. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ANULAÇÃO, POR PRESCRIÇÃO DAS FATURAS EM DÍVIDA E POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; ---

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Por informação da Administração Geral e Atendimento,



datada de 28/06/2024, veio este serviço informar que de 2008 a 2015 existem várias faturas emitidas, no valor total de 69.877,81€ as quais foram consideradas incobráveis, por não ter sido possível notificar os devedores, o que se justifica com a mudança de residência dos mesmos, o desconhecimento da morada e pela recusa na receção das referidas notificações; -----
-----Por lapso informático foram, ainda, indevidamente emitidas em 2010 e 2011 faturas num valor total que ascende a 48.563,73€;-----
-----As dívidas por taxas às autarquias locais prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 15.º, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RG TAL), aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro; -----
-----É da competência da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município;
-----Proponho ao executivo que delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, conjugada com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º do citado Regime Jurídico, a anulação, por prescrição, das faturas em dívida. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, e que a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do RJAL". -----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE



SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO PALCO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTES PERFORMATIVAS DOS JOVENS DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que ao Movimento Palco - Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, tem desenvolvido diversas iniciativas de caráter cultural, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), à Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, destinado a participar as despesas com a atividade "Contos de Encontro", conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM; ----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim,



proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - Apreciação e aprovação do Relatório Trimestral elaborado na sequência do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - Apreciação e aprovação do Relatório Trimestral elaborado na sequência do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo;-----



-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 11 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da ação social nos termos da al. h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro à Associação de Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim, no valor de 12.005,88€ (doze mil e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), conforme indicação anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE RENOÇÃO DE CARTÃO DE TACOGRAFO DE CONDUTOR A FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues e que aqui se transcreve: ---

-----"Considerando que: -----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para



efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções, -----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar as despesas com os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos; -----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - João Paulo Figueiredo Luís, a renovação do cartão tacográfico de condutor, para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município. -

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro". -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR; ---

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve:-----

-----"A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -----

-----A referida Associação tem dado apoio a várias famílias, essencialmente migrantes, sobretudo a nível alimentar e tendo em conta o apoio ao Programa Just a Change.-----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, neste caso concreto os migrantes, e



considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 8.171,18€ (oito mil, cento e setenta e um euros e dezoito cêntimos) à Associação Proabraçar, conforme pedidos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual”.-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 21 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----

-----Às dezanove horas e vinte minutos o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior




